



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 102, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Revoga atos normativos do Conselho Universitário para cumprimento do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso das atribuições legais, em sua 82ª sessão ordinária, realizada no dia 21 de março de 2023, considerando o processo 23282.019248/2022-44,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar, na forma do anexo, os atos e instrumentos normativos:

I - já revogados tacitamente por outro ato cuja matéria seja idêntica e posterior;

II - cujos efeitos tenham se exaurido no tempo;

III - vigentes, cuja necessidade ou significado não pôde ser identificado;

IV - cujos efeitos não sejam aplicáveis ao contexto atual da Universidade;

V - emitidos de forma irregular por instância sem competência para edição de atos normativos; e

VI - cujo conteúdo deve estar contido nos regulamentos de referência.

Parágrafo único. As propostas de revogação advieram dos Pareceres produzidos pelo Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Reitoria da universidade, conforme previsto na Portaria Reitoria nº 33, de 04 de fevereiro de 2021, e respectivas Portarias de Pessoal.

Art. 2º Eventuais ajustes serão realizados tempestivamente ou conforme orientações da Secretaria Especial de Modernização do Estado, da Secretaria-Geral da Presidência da República, e da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência (SGIT).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 03 de abril de 2023.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, em 22/03/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0651057** e o código CRC **4AAB1539**.

**RESOLUÇÕES REVOGADAS PELO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ATO	Nº	ÓRGÃO	DATA	ASSUNTO	PROCESSO
Resolução	03/2011	Consuni	18 de janeiro de 2011.	Aprova a criação de disciplinas para os cursos de graduação em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e Letras, com habilitação em Língua Espanhola, ambos na modalidade a distância.	23282.013031/2021-40
Resolução	08/2010	Consup	18 de novembro de 2010	Aprova a criação do Curso de Graduação em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e suas Literaturas, modalidade Licenciatura a Distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).	23282.011389/2021-38